**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023~~**

**(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 629, de 06 de fevereiro de 2024)**

~~Designa o profissional FELIPE GAROFALO CAVALCANTI para exercer o cargo comissionado de Assessor - Aplicação: Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, revoga a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 549, de 09 de agosto de 2023, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que Institui o Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS) aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03-2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP e dá outras providências;~~

~~Considerando o despacho do Secretário da Casa Civil do Município de São Paulo, nos autos do Processo SEI nº 6011.2022/0003284-0, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo em 31 de dezembro de 2022, que autoriza, “nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei nº 8989/79, nos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022, com as alterações do Decreto 61.613/22, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor FELIPE GAROFALO CAVALCANTI, RF: 728.937.5 Assistente Administrativo de Gestão Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SMC com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com o fim de continuar a prestar serviços no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, Autarquia Federal, nas funções de Assessor Parlamentar, a partir de 01/01/2023 e até 31/12/2023;”~~

~~Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 549, de 09 de agosto de 2023, que designa o profissional FELIPE GAROFALO CAVALCANTI para exercer o cargo comissionado de Gerente Financeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e~~

~~Considerando os autos do Processo SEI n.º 00179.004619/2023-56.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessor - Aplicação: Relações Parlamentares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. FELIPE GAROFALO CAVALCANTI, matrícula C00001.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional de Assessores correspondente ao antigo DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º A presente nomeação não gera vínculo empregatício entre o designado e o CAU/SP, permanecendo a relação de trabalho regida pelas regras do órgão cedente.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 549, de 09 de agosto de 2023.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.~~

~~São Paulo, 31 de Outubro de 2023.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR - APLICAÇÃO: RELAÇÕES PARLAMENTARES~~

* ~~Assessorar na assistência direta e imediata à Administração em sua representação política;~~
* ~~Acompanhar os projetos de lei de interesse do CAU/SP;~~
* ~~Analisar, elaborar e encaminhar as respostas a requerimentos;~~
* ~~Redigir minutas de ofícios, a serem encaminhadas pela Administração, aos órgãos públicos, sob a competência da Assessoria de Relações Parlamentares;~~
* ~~Atender aos parlamentares, assessores e comissões, nos assuntos pertinentes à Assessoria de Relações Parlamentares, de interesse do Conselho;~~
* ~~Analisar e consolidar as notas técnicas fornecidas pelas Secretarias Nacionais;~~
* ~~Assistência direta e imediata à ministra de Estado em sua representação política;~~
* ~~Acompanhar, junto ao Congresso Nacional, dos projetos de lei de interesse do ministério;~~
* ~~Coordenar e orientar a atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal em seu relacionamento com o Congresso Nacional;~~
* ~~Acompanhar o processo legislativo e a tramitação de proposições no Congresso Nacional;~~
* ~~Analisar, controle de prazo, e encaminhamento de requerimentos de informação e indicações;~~
* ~~Controlar e acompanhamento de audiências (inclusive públicas) dos parlamentares com gestores do CAU/SP;~~
* ~~Atender aos parlamentares e a seus assessores nos assuntos pertinentes à Assessoria de Relações Parlamentares, de interesse do Conselho;~~
* ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor;~~